



0202  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390 — PABX (0192) 32-3111

DECRETO Nº 6.165, DE 05 DE JULHO de 1989

Fixa o preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários de box do Mercado Municipal para o segundo semestre do exercício de 1989.

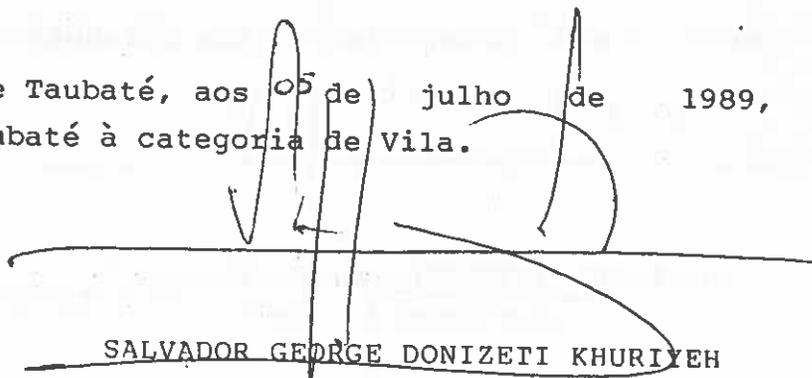
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

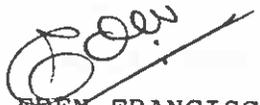
ARTIGO 1º - O preço de ocupação, por metro quadrado, de bem público, a que estão sujeitos os permissionários de box do Mercado Municipal, fica fixado em NCz\$ 5,82 (cinco cruzados novos e oitenta e dois centavos), a vigorar durante o segundo semestre do exercício de 1989.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 1989,  
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 1989.

  
EDEN FRANCISCO